Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.458 De, 24 de outubro de 1991.

Regulamentação da Lei 1.444 de 27 de agosto de 1991, que autoriza a celebração de Convênio, nos Termos da Lei Orgânica, entre o Município de Itaguaí e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER - RIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo Primeiro da Lei 1.444 de 27 de agosto de 1991, o Parágrafo Único que consta da seguinte redação:

Parágrafo Único - A despesa decorrente da aplicação da Lei nº 1.444, de 27 de agosto de 1991, correrá por conta da Dotação Orçamentária: 1101 0418111 1 037 3132 RP, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor da Despesa do referido Convênio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 1991.

Itaguaí, 31 OUT 1991

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236